

**Proposta de cálculo da Margem Máxima, Fator X e Estrutura Tarifária da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás.**

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p><b>5.1 - Perdas Regulatórias</b></p> <p>As perdas ou gás não contabilizado serão limitadas a 0,28% do volume total adquirido pela Concessionária e o excedente não será reconhecido para os efeitos de recuperação do saldo da Conta Gráfica.</p>		<p><b>Não faz sentido estabelecer limites inferiores aqueles já previstos em normas técnicas relativas à processos de medição.</b></p> <p><b>Definir o limite de repasse de perdas/ganhos em 3%, que se refere a soma das diferenças tecnicamente aceitáveis em equipamentos de medição.</b></p>
<p><b>5.5 Despesas de conexão</b></p> <p>"Dessa maneira, a Arsesp aprova tão somente na presente Revisão Tarifária..."</p> <p>"O custo médio aprovado para as conexões residenciais é de R\$ 623/conexão e de R\$ 6.505/conexão para as conexões do comércio, resultando nos seguintes custos totais."</p>	<p><b>Considerando que o valor unitário é uma média, deverá ser considerado da mesma forma para as demais concessionárias, baseado em cada plano de negócio.</b></p> <p><b>Aplicação somente na presente revisão tarifária - análise econômica como ganho para o sistema.</b></p>	
<p><b>6.1.2 Valor Econômico Mínimo</b></p> <p>"O Contrato de Concessão nº CSPE/01/99 foi aditado através do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, passando a considerar:</p> <p>"Cláusula Primeira – do Valor Econômico Mínimo Fica ratificado o critério de aplicação do VEM, consoante o disposto no</p>	<p align="center"><b>Manter</b></p>	<p><b>Considerando que o tratamento a todas as concessionárias deve ser isonômico, a GasBrasiliano já encaminhou à essa ARSESP e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a sua proposta de aditivo ao Contrato CSPE 002/99 e considera imprescindível sua assinatura antes da conclusão da 4ª RTO da Comgás.</b></p>

<p><b>Edital do Contrato de Concessão."</b></p>		
<p><b>9. DETERMINAÇÃO DA MARGEM MÁXIMA PARA O QUINTO CICLO TARIFÁRIO</b></p> <p>Na sequência, construiu-se o FCD considerando as despesas com comercialização. Entre as despesas operacionais foram consideradas: gestão de aquisição de gás e transporte; comunicação e marketing; outras despesas comerciais; despesas de Pessoal da Diretoria Comercial, e; despesas de Pessoal do centro de custo de Suprimento de Gás. O PMSO obtido representa, em média, 23% do PMSO total.</p> <p>As despesas com o programa comercial – Despesas de Conexão também foram incluídas no encargo de comercialização.</p> <p>A Margem Máxima (P0) resulta do somatório das receitas obtidas com a projeção de TUSD e Encargo de Comercialização em relação ao mercado total (cativo + livre).</p>		<p><b>A proposta causa desequilíbrio econômico a Concessionária impedindo-a de auferir a receita máxima requerida do período da revisão.</b></p> <p><b>As perdas ocorridas no ciclo deverão ser compensadas no ciclo seguinte de forma a garantir a concessionária a margem máxima requerida/o equilíbrio econômico e financeiro previsto em Contrato.</b></p>